

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SIMPLIFICADO

ETP nº: 002/2026

Data: 02/03/2026

1. DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade solicitante: Administrativo

Responsável pela solicitação: Gislene Gouveia Parreira

Unidades que utilizarão a contratação consolidada (se houver): Administrativo

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E EXECUÇÃO DE PRÉ-ESTRUTURA (INFRAESTRUTURA) PARA SISTEMAS DE AR-CONDICIONADO, INCLUINDO TUBULAÇÃO DE DRENAGEM, DESTINADOS À NOVA SEDE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI/SAMU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Regime legal aplicável e equipe de planejamento

A presente contratação está sendo conduzida sob a ótica da **Lei nº 14.133/2021**, além dos normativos internos do município. A equipe subscritora deste estudo é responsável pela materialização do planejamento nos autos.

2.2. Contratações anteriores

O objeto já foi adquirido anteriormente, não tendo havido apontamentos relevantes quanto à sua execução. Os dados anteriores de quantitativo e valores servem como subsídio para este estudo.

2.3. Legislação específica aplicável

Não foram identificadas, até o momento, normas específicas para o objeto estudado.

2.4. Consolidação do objeto

A demanda é específica da unidade solicitante, não havendo necessidade de consolidação com outras unidades.

2.5. Catálogo eletrônico de padronização

Não se aplica.

2.6. Demais justificativas pertinentes

Não contém

3. DA NECESSIDADE / JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária em razão da implantação e funcionamento da nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRISAMU, a qual demanda a adequada climatização dos ambientes administrativos e operacionais, garantindo condições mínimas de conforto térmico, salubridade e eficiência no desempenho das atividades institucionais.

Nesse contexto, a execução dos serviços de instalação, desinstalação e pré-estrutura (infraestrutura) para sistemas de ar-condicionado, incluindo tubulação de drenagem, mostra-se indispensável para assegurar o correto funcionamento dos equipamentos, evitar danos estruturais e retrabalhos, bem como proporcionar maior durabilidade e eficiência aos sistemas de climatização.

Ressalta-se que a contratação de empresa especializada é necessária para assegurar a adequada execução técnica dos serviços, em conformidade com as normas vigentes e boas práticas aplicáveis, garantindo segurança, economicidade e eficiência à Administração Pública.

Dessa forma, a contratação pretendida visa atender de forma adequada às demandas da nova sede do CISTRISAMU, contribuindo para a continuidade e qualidade das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela instituição.

4. DO ALINHAMENTO COM O SETOR FINANCEIRO

4.1. O objeto encontra-se compatível com o planejamento orçamentário do CISTRISAMU, conforme manifestação do setor responsável.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os principais requisitos identificados são:

5.1.1. Prazo de entrega/execução: Integral

5.1.2. Local e horário de entrega: Av. Morum Bernardino, 1280, Presidente Roosevelt, Uberlândia/MG, das 9h às 11h e das 13h às 16h

5.1.3. Condições de recebimento: Embalagens invioladas e em bom estado de conservação; produto com validade superior a um ano (se aplicável); apresentação de nota fiscal e documentos pertinentes;

5.1.4. Garantia: Não se aplica

5.1.5. Substituição/correção: Em até 7 (sete) dias corridos

5.1.6. Treinamento/apresentação de catálogo/amostras: Não se aplica

5.1.7. Vigência da contratação: 12 (doze) meses

5.1.8. Outros requisitos (se houver): Não se aplica

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Com base em consumo anterior, especificações técnicas e variações previstas de demanda, estima-se a seguinte necessidade:

Itens			
Serviços			
Serviço	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
CÓD.: 2784 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE REGULAÇÃO (3 ARES) 36.000 BTUS	20	R\$	R\$
CÓD.: 2785 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DIRETORIA MEDICA 12.000 BTUS	8	R\$	R\$
CÓD.: 2786 - PRÉ ESTRUTURA - SALA GERENTE DE ASSISTENCIA - 12.000 BTUS	8	R\$	R\$
CÓD.: 2787 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE SUPERVISÃO E REGULAÇÃO 12.000	12	R\$	R\$
CÓD.: 2788 - PRÉ ESTRUTURA - SALA QUARTO MEDICO FEMININO 12.000 BTUS	12	R\$	R\$
CÓD.: 2789 - PRÉ ESTRUTURA - SALA QUARTO MEDICO MASCULINO 12.000 BTUS	12	R\$	R\$
CÓD.: 2790 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE REUNIÃO 24.000 BTUS	10	R\$	R\$
CÓD.: 2791 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DO DIRETOR 24.000 BTUS	5	R\$	R\$
CÓD.: 2792 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE TRABALHO 12.000 BTUS	3	R\$	R\$
CÓD.: 2793 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DO JURIDICO 12.000 BTUS	4	R\$	R\$
CÓD.: 2794 - PRÉ ESTRUTURA - SALAT.I 24.000 BTUS	4	R\$	R\$
CÓD. 2795 - PRÉ ESTRUTURA - SALA CPD 1 24.000 BTUS	4	R\$	R\$
CÓD.: 2796 - PRÉ ESTRUTURA - SALA CPD 2 24.000 BTUS	4	R\$	R\$
CÓD.: 2797 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE LICITAÇÃO 18.000 BTUS	5	R\$	R\$
Cód.: 2798 - PRÉ ESTRUTURA - SALA ARQUIVOS 12.000 BTUS 1	5	R\$	R\$
CÓD.: 2799 - PRÉ ESTRUTURA - SALA ARQUIVOS 12.000 BTUS 2	5	R\$	R\$
CÓD.: 2800 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE FROTAS 18.000 BTUS	5	R\$	R\$
CÓD.: 2801 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DE ENFERMAGEM 12.000 BTUS	5	R\$	R\$

CÓD.: 2802 - PRÉ ESTRUTURA - SALA GISLENE 12.000 BTUS	5	R\$	R\$
CÓD.: 2803 - PRÉ ESTRUTURA - SALA ELISA 12.000 BTUS	5	R\$	R\$
CÓD.: 2804 - PRÉ ESTRUTURA - SALA DO RH 18.000 BTUS	5	R\$	R\$
CÓD.: 2805 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE REGULAÇÃO 36.000 BTUS	3	R\$	R\$
CÓD.: 2806 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DIRETORIA MEDICA 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2807 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA GERENTE DE ASSISTENCIA 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2808 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE SUPERVISÃO E REGULAÇÃO 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
~CÓD.: 2809 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA QUARTO MEDICO FEMININO 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2810 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA QUARTO MEDICO MASCULINO 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2811 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE REUNIÃO 24.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2812 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DO DIRETOR 24.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2813 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE TRABALHO 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2814 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DO JURIDICO 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2815 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DOT.I 24000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2816 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DO CPD 24.000 BTUS 1	1	R\$	R\$
CÓD.: 2817 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DO CPD 24.000 BTUS 2	1	R\$	R\$
CÓD.: 2818 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE LICITAÇÃO 18.000 BTUS	1	R\$	R\$



SAMU
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

CÓD.: 2819 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE ARQUIVOS 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2820 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE ARQUIVOS 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2821 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE FROTAS 18.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2822 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE ENFERMAGEM 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2823 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA GISLENE 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2824 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA ELISA 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2825 - INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DO RH 18.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2826 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE DESCANSO MEDICO 12.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2827 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DA GERENCIA 9.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2828 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE CONTABILIDADE 9.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2829 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA CPD 24.000 E 30.000 BTUS	2	R\$	R\$
CÓD.: 2830 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DA DIRETORIA 24.000 BTUS	1	R\$	R\$
CÓD.: 2831 - DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO - SALA DE REGULAÇÃO 36.000 BTUS	3	R\$	R\$
CÓD.: 2832 - TUBULAÇÃO DE DRENAGEM DE AR CONDICIONADO (metros)	60	R\$	R\$

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

7.1 Para definição da solução mais adequada às necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU, foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores especializados na prestação de serviços de instalação, desinstalação e execução de pré-estrutura (infraestrutura) para sistemas de ar-condicionado, incluindo tubulação de drenagem.

O levantamento considerou propostas comerciais obtidas junto a empresas do ramo, bem como parâmetros praticados no mercado para serviços similares, permitindo identificar a solução técnica e economicamente mais vantajosa para a Administração.



**SAMU
192**

**Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte**

CISTRI

Do ponto de vista técnico, verificou-se que a contratação de empresa especializada se mostra a alternativa mais adequada, uma vez que assegura a correta execução dos serviços, observância das normas técnicas aplicáveis, padronização dos procedimentos e redução de riscos relacionados a falhas na instalação, retrabalhos e eventuais danos aos equipamentos e à infraestrutura predial.

Sob o aspecto econômico, a análise das propostas demonstrou compatibilidade com os valores praticados no mercado, evidenciando vantajosidade para a Administração Pública. Ademais, a contratação centralizada dos serviços possibilita maior controle, eficiência na execução e racionalização dos recursos públicos, evitando contratações fragmentadas e potenciais elevações de custos.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável, adequada às necessidades institucionais e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

8. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, desinstalação e execução de pré-estrutura (infraestrutura) para sistemas de ar-condicionado, incluindo a execução de tubulação de drenagem, com fornecimento de mão de obra qualificada, materiais complementares e demais insumos necessários à plena execução dos serviços, destinados à nova sede do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI/SAMU.

Os serviços compreendem, de forma integrada, a preparação da infraestrutura necessária para instalação dos equipamentos, contemplando passagem de tubulações frigoríferas, execução de drenos, suportes, fixações, isolamento térmico, interligações, testes de funcionamento, bem como eventual desinstalação e reinstalação de equipamentos, quando necessário, assegurando o pleno funcionamento dos sistemas de climatização.

A execução deverá observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis, boas práticas de engenharia e segurança do trabalho, garantindo qualidade, eficiência, segurança operacional e durabilidade dos sistemas instalados.

A solução foi estruturada de modo a atender integralmente às necessidades da nova sede do CISTRI/SAMU, assegurando adequada climatização dos ambientes, conforto térmico aos usuários, preservação dos equipamentos e suporte às atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela instituição.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



SAMU
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

9.1. Optou-se pelo parcelamento, com julgamento por **menor preço por item**, de forma a garantir maior competitividade e economicidade, possibilitando ampla participação de fornecedores.

10. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas, interdependentes ou que guardem relação direta com o objeto ora estudado.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

11.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 60.000,00**, com base em pesquisa de mercado, contratações anteriores e valores referenciais.

12. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Não foram identificados riscos relevantes além dos comuns a qualquer processo de contratação, como entrega fora do prazo ou produtos fora das especificações. Tais riscos serão tratados conforme plano básico de fiscalização contratual.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Após análise das informações apresentadas, **concluimos pela VIABILIDADE** da contratação, conforme fundamentação técnica descrita neste estudo.

14. DA EQUIPE TÉCNICA

14.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela seguinte equipe:


Gislene Gouveia Parreira
Gerente Administrativa



SAMU
192

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde
Rede de Urgência e Emergência da
Macrorregião do Triângulo do Norte

CISTRI

15. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

15.1. Recebo o presente estudo, verificando sua adequação às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. **AUTORIZO** a contratação nos termos indicados.

Uberlândia-MG, 02 de Março de 2026.



Guilherme Ferreira Tassi
Diretor Executivo